PAYNOTAS · DOCUMENTO JURÍDICO

Acordo de Tratamento de Dados Pessoais (DPA)

Versão 1.1 · 17/11/2026

Este Acordo faz parte dos Termos e Condições Gerais de Uso e regula o tratamento de dados pessoais que o PayNotas realiza em nome do CLIENTE.

1. Partes e papéis

1.1. O CLIENTE é controlador dos dados dos seus tomadores, compradores e demais pessoas cujos dados envia ao PayNotas ou recebe pela plataforma de vendas que conectar.

1.2. CRIPTO.ICO TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 47.610.776/0001-97, por meio do PayNotas, é operadora nesses tratamentos. Quando definir finalidade própria e legítima, como segurança, prevenção a fraude ou cumprimento de obrigação legal própria, será controladora naquela operação específica.

2. Objeto e duração

2.1. O tratamento consiste em receber, organizar, guardar, consultar, transmitir ao Sistema Nacional da NFS-e ou, na NF-e, à Secretaria da Fazenda do estado (SEFAZ), enviar por e-mail ao tomador e à contabilidade indicada pelo CLIENTE, registrar e eliminar dados, na medida necessária às funções contratadas.

2.2. O tratamento dura enquanto o contrato estiver vigente e pelos períodos adicionais de guarda fiscal (5 anos para as notas), cópias de segurança, segurança, cumprimento de obrigação legal e exercício regular de direitos, conforme a Política de Retenção.

3. Titulares e dados

Podem ser tratados dados de:

- TITULAR da conta e representantes do CLIENTE
- tomadores de serviço
- compradores das vendas recebidas da plataforma de vendas do CLIENTE
- outras pessoas ligadas às operações fiscais do CLIENTE

As categorias de dados incluem identificação, contato, endereço, CPF, CNPJ, dados cadastrais, dados da venda, dados fiscais, conteúdo das notas, comandos enviados ao sistema e registros técnicos necessários à execução.

4. Instruções do CLIENTE

4.1. O PayNotas trata os dados conforme as instruções do CLIENTE, que são os comandos dados no painel e no aplicativo, as configurações da conta, a ligação da plataforma de vendas, os pedidos de atendimento e as demais instruções legítimas ligadas ao serviço.

4.2. Se o PayNotas entender que uma instrução viola a LGPD ou outra norma, pode suspender a execução e pedir esclarecimento, sem assumir o papel de consultor jurídico do CLIENTE.

4.3. O CLIENTE responde pela licitude das instruções, pelas bases legais e pela transparência devida aos titulares sob sua responsabilidade.

5. Sigilo e pessoas autorizadas

5.1. O PayNotas limita o acesso aos dados às pessoas que precisam deles para trabalhar e que estão sujeitas a dever de sigilo.

5.2. O acesso administrativo segue o princípio do menor privilégio e é revisto periodicamente.

6. Segurança

O PayNotas adota medidas técnicas e administrativas adequadas ao risco, como:

- conexão cifrada
- certificado digital e segredos guardados cifrados
- senha guardada só como resumo criptográfico
- separação dos dados de cada empresa e dos ambientes de desenvolvimento e de produção
- acesso administrativo aos servidores restrito e por rede privada cifrada
- registros de auditoria das operações
- atualização de dependências e correção de falhas
- cópias de segurança cifradas e ensaios de restauração
- plano de resposta a incidentes

As medidas podem evoluir durante o contrato para acompanhar o risco, a tecnologia e a regulação.

7. Suboperadores

7.1. O CLIENTE autoriza o PayNotas a contratar suboperadores necessários ao serviço, desde que sujeitos a obrigações de proteção de dados compatíveis com a função.

7.2. O PayNotas mantém, no Aviso de Fornecedores e Transferências Internacionais, a lista atualizada das categorias de suboperadores e dos países onde tratam dados. A lista com o nome de cada fornecedor é enviada ao CLIENTE que pedir pelo e-mail contato@paynotas.com.br.

7.3. Quando a troca de um suboperador aumentar de forma relevante o risco aos dados, o PayNotas avisará o CLIENTE por e-mail.

7.4. O PayNotas continua responsável por escolher e contratar adequadamente seus suboperadores, na medida exigida pela lei.

8. Transferências internacionais

8.1. Os servidores e as cópias de segurança do PayNotas ficam na União Europeia (Alemanha e Finlândia) e o fornecedor de inteligência artificial trata o texto mascarado nos Estados Unidos.

8.2. Nessas transferências será usado mecanismo previsto no art. 33 da LGPD e na regulamentação da ANPD. Se forem usadas cláusulas-padrão contratuais da ANPD, elas serão incorporadas sem alteração do conteúdo obrigatório, conforme a Resolução CD/ANPD nº 19/2024.

8.3. As informações de transparência exigidas pela regulamentação ficam no Aviso de Fornecedores e Transferências Internacionais.

9. Direitos dos titulares

9.1. O PayNotas ajuda o CLIENTE, de forma razoável, a atender pedidos de titulares sobre dados que estejam sob tratamento do PayNotas.

9.2. Quando receber diretamente pedido sobre tratamento feito só em nome do CLIENTE, o PayNotas pode encaminhá-lo ao CLIENTE ou informar ao titular o canal do controlador.

9.3. Custos extraordinários de pedidos claramente excessivos, complexos ou que exijam desenvolvimento específico podem ser tratados comercialmente, sem afastar as obrigações legais do operador.

10. Incidentes de segurança

10.1. O PayNotas mantém processo de resposta a incidentes que envolvam dados pessoais.

10.2. Ao confirmar incidente de segurança relevante com dados tratados em nome do CLIENTE, o PayNotas avisará o CLIENTE sem demora injustificada e, como meta contratual, em até 24 (vinte e quatro) horas depois da confirmação interna, sempre que tecnicamente possível.

10.3. O primeiro aviso pode ser preliminar e ser completado conforme a investigação avançar.

10.4. O PayNotas fornecerá as informações disponíveis que o CLIENTE precisar para avaliar suas obrigações perante titulares e autoridades.

10.5. O aviso não representa admissão de culpa ou de responsabilidade.

11. Registros e cooperação

11.1. Cada parte mantém os registros das operações de tratamento exigidos pela LGPD na sua esfera de responsabilidade.

11.2. O PayNotas coopera de forma razoável em procedimentos de autoridade competente ligados aos tratamentos feitos em nome do CLIENTE.

12. Auditoria

12.1. O PayNotas pode fornecer informações de segurança, questionários respondidos ou outras evidências razoáveis, preservando segredos comerciais e a segurança dos demais clientes.

12.2. Auditoria presencial ou teste específico pedido pelo CLIENTE depende de acordo prévio sobre escopo, sigilo, horário, ausência de impacto a terceiros e custos.

12.3. É proibido fazer teste de invasão, varredura automática agressiva ou tentativa de exploração sem autorização escrita do PayNotas.

13. Fim do contrato, devolução e eliminação

13.1. No fim do contrato, o TITULAR recebe por e-mail o pacote com o XML e o PDF das notas emitidas.

13.2. As notas fiscais são guardadas por 5 (cinco) anos. Depois dos prazos de guarda, o PayNotas elimina ou anonimiza os dados sob sua responsabilidade, ressalvadas cópias mantidas por obrigação legal, exercício de direitos, prevenção a fraude, segurança ou ciclo técnico das cópias de segurança.

13.3. As cópias de segurança são eliminadas pelo ciclo de retenção. Não é exigível apagar de imediato cada cópia quando isso comprometer a integridade do sistema, desde que ela continue protegida e não seja usada para finalidade incompatível.

14. Responsabilidade

A responsabilidade das partes pelo tratamento de dados segue a LGPD, a participação de cada agente no fato e os limites contratuais válidos, sem afastar direitos dos titulares nem responsabilidades obrigatórias.

15. Prevalência

Em conflito entre este Acordo e os Termos sobre assunto ligado ao tratamento feito pelo PayNotas como operador, prevalece este Acordo, sem mudar cláusulas-padrão obrigatórias de transferência internacional que venham a ser incorporadas.

16. Contato

- Privacidade e titulares: contato@paynotas.com.br
- Encarregado pelo tratamento de dados pessoais. Contato de privacidade: contato@paynotas.com.br
- Atendimento: contato@paynotas.com.br